

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dezassete e trinta e cinco minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa estando presentes os seguintes senhores vereadores: Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Maria Arlete Cruz, Duarte Machado, Miguel Amaral e Nuno Antunes.

O senhor vereador Rui Braga, por motivos profissionais, fez-se substituir pelo senhor vereador Duarte Machado e a senhora vereadora Mónica Duarte, por motivos profissionais, fez-se substituir pelo senhor vereador Nuno Antunes.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "Anexo A".

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

O Sr. Presidente deu início á reunião a cumprimentar todos os presentes e que assistem.

O vereador Nuno Antunes cumprimenta todos os presentes e informa que reuniram com alguns munícipes sobre a possibilidade de pratica informal de atividade desportiva e coloca a questão à vereadora Sara Ferreira sobre quais as opções e alternativas possíveis.

A vereadora Sara Ferreira cumprimenta todos e todas e responde ao vereador Nuno Antunes que com a descentralização a CMB ficou responsável pela gestão dos pavilhões escolares todos. Existiam protocolos com quase todos os pavilhões e neste momento a gestão é totalmente da CMB e a prioridade foi promover a prática desportiva dos clubes, das associações, permitir que os jovens e as crianças pudessem continuar a praticar desporto. Tem sido prestada a informação aos munícipes que questionam a explicar que a monotorização dos horários ocupados está a ser feita. Se for constatado pelo Municipio que certo horário está disponível, esse mesmo horário será colocado à disposição dos grupos informais o que até à data ainda não se verificou e diariamente até cerca da meia-noite os pavilhões tem estado ocupados com o movimento associativo. É uma carência, é uma necessidade identificada há muitos anos e não se tem conseguido fazer de outra forma, mas a nossa politica desportiva municipal dá prioridade aos clubes e à formação desportiva. Para a prática desportiva sem ser em pavilhão há outros equipamentos desportivos que tem sido criados pelo concelho.

O vereador Carlos Guerreiro cumprimenta todos e informa que na sequencia das obras de demolição da estação de serviço da Repsol que vai proporcionar a empreitada na Av. do Bocage com a R. Miguel Bombarda, foi feita a recolha de uma colónia de gatos que vão ser intervencionados e devolvidos à mesma. Está-se a estudar a hipótese de construir uns abrigos e coloca-los por toda a cidade durante o próximo ano.

O vereador Nuno Ferreira refere que partilham mesmo da noção que a formação desportiva das crianças, dos jovens e dos clubes é mesmo uma prioridade e o importante é perceber quais as alternativas que existem e para além de perceber quais os horários disponíveis fora daquilo que é prioridade, a alternativa das instalações que não pavilhões e a melhoria dessas instalações desportivas poderá estar em cima da mesa? É possível trabalhar-se em conjunto?

O Sr. Presidente refere que há dois fatores a sublinhar, primeiro, o facto do aumento do desporto feminino, e foi nesse âmbito que se requalificou o pavilhão da escola Álvaro Velho para se ter mais uma resposta, futuramente vai estar em funcionamento, ao abrigo do protocolo feito com o Supera e com o Galitos para o próprio Galitos assim como temos em processo a construção do novo pavilhão para uma entidade de ensino que vai disponibilizar o período noturno para o movimento associativo.

A vereadora Sara Ferreira, responde ao vereador Nuno Ferreira que os pavilhões estão ocupados diariamente das 6 da tarde à meia-noite e não dá para mais pois a prática desportiva tem condicionantes e necessidades específicas. O que fazemos é olhar para outras estruturas tais como o Centro Desportivo de Ginástica, o equipamento foi disponibilizado há relativamente pouco tempo em que permite que a prática da ginástica fique concentrada naquele pavilhão e os horários que estavam disponibilizados na Quinta Nova da Telha ficam livres para o Movimento Associativo, ou seja, tenta-se encontrar espaços alternativos para modalidades que não tenham as necessidades técnicas específicas tal como o futebol. Existe um plano definido e delineado que vai com a construção dos 2 equipamentos mencionados pelo Sr. Presidente, dotar a cidade de equipamentos que fazem muita falta ao concelho, um concelho que com uma grande prática desportiva nas mais diversas modalidades em ambos os géneros e isso carece de infraestruturas e estamos a trabalhar nisso.

Biblioteca, dar nota de próximos eventos, dia 6, na Sala do Conto uma oficina com uma dupla de escrita e de ilustração para crianças dos 5 aos 11 anos. Dia 19, a 5ª sessão do Clube de Leitura com o autor Válder Hugo Mãe com a leitura do livro o Apocalipse dos Trabalhadores. Todas as quintas-feiras pelas 18h, é ocorre o Clube das Palavras Cruzadas, dinamizado pelo Paulo Freixinho e aos sábados continuam a ser dedicados aos mais novos.

AMAC, comemorou ontem 19 anos de existência, felicitar toda a equipa que tem feito deste auditório uma referencia cultural a nível regional, isto foi patente com a candidatura que vimos vencedora na Rede de Teatros e Cineteatros Portuguesa, significa que o auditório foi reconhecido, foi valorizado e que se pode contar com o apoio de 4000.000€ ao longo de 4 anos para apoiar e incrementar a programação que foi validada e considerada muito positiva. Depois destes parabéns ao AMAC dizer que no próximo fim de semana vamos acolher 2 sessões da peça "Lar Doce Lar" com os atores Joaquim Monchique e Maria Ruef, dia 12 será apresentado o espetáculo de dança "O Silêncio de Saramago", uma criação de António Cabrita e São Castro e vai haver uma sessão especial para a comunidade educativa. Também para a comunidade educativa, dia 8, a obra "O Nosso Lugar no Universo", para os bebés, dia 13 de novembro, o espetáculo de dança "O Mimar", para finalizar no dia 15 de novembro, a 4ª edição do Festival de Cinema Entroolhares que é uma parceria entre o Cineclubes do Barreiro e o Município.

O vereador Nuno Antunes, há muitos pontos em que concorda no discurso da prática desportiva, mas quer alertar que se encontram preocupados com uma questão que é ao aumentar o numero de praticantes

de crianças e jovens que estão a praticar agora e sabendo que nem todos chegarão a um nível de alta competição, haverá muitos que estarão numa prática desportiva e recreativa informal e é preciso nesse plano preocuparmo-nos com essa prática desportiva informal para que não sejam formados e quando chegarem a uma idade adulta não terem meios para praticar desporto.

O Sr. Presidente deixa a nota que na sexta-feira vai ser feita, em Odivelas com a presença de todos os municípios da Área Metropolitana de Lisboa, a assinatura do contrato que vai permitir uma intervenção, são cerca de 5,5 milhões de euros do Plano de Recuperação e Resiliência que vai permitir uma intervenção na zona da Santinha e também na Escola Básica, vamos fazer a assinatura, ao fim ao cabo, é o termo de aceitação de uma candidatura que tem corrido ao longo dos últimos meses, depois de assinado o termo de aceitação, estaremos em condições de lançar na componente de obra, é cerca de 3 milhões e 900 e o resto é componente de intervenção no território, desde a vertente promoção na saúde, literacia financeira, educação, acompanhamento social, para idosos, tem uma série deste trabalho também feito em conjunto com o movimento associativo e depois de feita a assinatura estamos em condições de começar a fazer a contratação e implementação deste projeto, como o concurso público das empreitadas da obra.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 3 inscritos.

A munícipe Mónica Tavares cumprimenta todos e informa que o que a trás a sessão de Câmara é o licenciamento. Pediu via email, no dia 13 de setembro, licença anual para venda de flores à porta do cemitério do Lavradio, 2 dias depois recebeu resposta a pedir alguns dados ao qual respondeu. Nunca mais recebeu qualquer comunicação até que se aproximou a data dos finados, voltou a enviar email e não recebeu resposta. Tentou obter resposta via telefone para os mercados, sem sucesso, e fez outros contactos, nomeadamente para o gabinete da vereadora Maria João Regalo onde expôs a situação. No dia seguinte, recebeu um contacto, onde soube que tinha havido uma reestruturação e pediram-lhe para contactar o balcão único, o que fez. Do balcão único disseram-lhe que tinha feito o pedido tardio, o que não é real pois pediu em setembro. Na véspera do dia dos finados disseram que ainda estavam à espera de um despacho e no sábado a senhora foi vender as suas flores à sua responsabilidade. Na segunda-feira seguinte recebeu um documento para pagar o valor a partir de dia 28 a dia 2, tendo ela estado lá à sua responsabilidade no sábado, sem a documentação necessária. Concorde que tem que pagar, mas não concorda com o facto de estar uma senhora a vender flores há bastantes anos sem licença alguma à porta do cemitério de Palhais, proibida pela Junta Autónoma das Estradas porque é considerada zona perigosa.

A munícipe Inês Morais, cumprimenta todos e informa que o que vai expor tem a ver com os direitos dos animais no Município e o que pede é que haja um reforço do programa CEDE porque há um crescente aumento de animais errantes e era importante fazer o reforço deste programa para se conseguir controlar as inúmeras colónias que se reproduzem diariamente. Outra questão tem a ver com as cuidadoras das

colónias, refere que deveria haver por parte do executivo uma mão firme para as pessoas mal-intencionadas que deitam fora a comida deixada pelas cuidadoras e há até animais que são envenenados. A sugestão é por exemplo no Parque Paz e Amizade ter um espaço para a alimentação dos animais, esta seria uma solução para aquela zona. A última questão a apresentar é relativamente à colónia junto à Av. do Bocage e tem algumas perguntas a fazer, porque é que não retiraram a colónia de gatos antes de iniciarem a obra, quais os tipos de abrigos que estão a pensar fazer, quando e onde. Estes animais estão a correr risco de vida pois estão a ser alimentados à beira de uma estrada.

A munícipe Natalina Lopes cumprimenta todos e demonstra o seu agrado por poder falar sobre temas da cidade uma vez que é a primeira vez que vem a sessão de Câmara. O senhor Presidente na sua campanha eleitoral apresentou algumas propostas sobre os animais de rua e isso está a ser cumprido, enviou vários emails para o veterinário da Câmara e não recebeu resposta. Teve uma loja na Quinta do Torrão e a situação lá é muito difícil, os animais reproduzem-se diariamente e a situação está descontrolada. É urgente aumentar as esterilizações. Vive na Recosta e lá também há animais de rua e sugere a colocação de abrigos num jardim que existe nas suas traseiras e não é usado. É urgente existirem abrigos. Relativamente aos gatinhos da colónia da Repsol, pergunta o que vai acontecer aos mais de 20 gatinhos que lá existem.

O Sr. Presidente responde à Munícipe Mónica e informa que a licença que irá pagar é a licença que usou, mas a vereadora Maria João Regalo já irá esclarecer.

Relativamente aos animais de rua, a preocupação principal que existe neste mandato é diminuir a sobrelotação da Quinta do Miao, já se conseguiu que deixasse de ser um equipamento intermunicipal, e é importante diminuir-se essa sobrelotação da parte de gatil e de canil. Tem-se feito uma pesquisa a nível nacional e através de alguns acordos os cães mais velhos estão a ser colocados em quintas que os aceitam e para que tenham um melhor fim de vida. Quanto às colónias, quando há algum tipo de intervenção as equipas quando vão iniciar os seus trabalhos já tem a consciencialização de que há um cuidado a ter com as colónias existentes. Refere que gostaria que houvesse entregue aos Bombeiros, uma ambulância animal, é algo que gostaria de realizar este mandato. Reconhece a necessidade do reforço do programa CEDE e menciona a Campanha contra o abandono.

O vereador Carlos Guerreiro cumprimenta todos e tal como o senhor Presidente referiu efetivamente existe uma sobrelotação na Quinta do Miao quer de cães, quer de gatos. Existem 3 ideias chave para diminuir este problema, é a entrega à Câmara da Moita os animais que são deles, a adoção para uma quinta para estes animais mais velhos e menos adotáveis poderem terminar a vida com alguma dignidade, e Campanhas de adoções que vão ser iniciadas nas escolas e nos TCB. Existe um fator muito importante em relação à sobrelotação, por vezes existem ordens do Tribunal para se intervir em casas particulares que tem 20 ou 30 gatos e temos que os colocar no gatil. Existem 73 colónias identificadas, este ano já foram esterilizados mais de 350 gatos, já existem 2 veterinárias e pondera-se uma terceira, para ajudar nas esterilizações. O papel dos cuidadores também é importante para as esterilizações para a ajuda na captura. Estão a ser procuradas soluções para a colónia da Repsol, era necessário a colaboração do privado a qual não tem sido fácil até à data.

A vereadora **Maria João Regalo** responde à munícipe Mónica que o que parece é que houve alguma confusão entre os serviços e alguma falha de comunicação. O que se poderá fazer é rever-se a taxa que foi aplicada e cobrar apenas os dias que foram utilizados. Sugere que deixe o contacto para agendar uma reunião e posteriormente tratar da situação.

- ORDEM DO DIA -

1. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CMB REALIZADA EM 15/06/2022

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 15 de junho de 2022.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, e passou a integrar a Deliberação nº 462/2022

Os Senhores Vereadores Duarte Machado e Nuno Antunes, não participaram na votação conforme o disposto no n.º 3 do art.º 34 do DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

2- AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO A UTILIZAR DURANTE O ANO DE 2023 ATÉ AO MONTANTE DE € 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL EUROS).

- 1 – Considerando o caráter sazonal das receitas da Câmara Municipal do Barreiro;
- 2 – Considerando a necessidade de, em cada momento, a Câmara Municipal do Barreiro, dispor dos meios financeiros necessários para eventuais dificuldades de tesouraria;
- 3 – Considerando o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro – Regime financeiro das Autarquias Locais, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, propõe-se:
 - 3.1 – Que a Câmara Municipal do Barreiro, autorize a consulta para um empréstimo de curto prazo até ao montante máximo de € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros) para eventuais necessidades de tesouraria;
 - 3.2 – Que, para o efeito, sejam consultadas as entidades bancárias com as quais a Câmara Municipal do Barreiro, mantém relações comerciais e institucionais, nomeadamente:
 - Banco Português de Investimento, S.A.
 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, Entre Tejo e Sado
 - Caixa Geral de Depósitos
 - Santander Totta
 - Novo Banco
 - Millennium BCP
 - 3.3 – Os termos da consulta deverão ser os seguintes:
 - Montante máximo - € 1.500.000,00
 - Prazo: Até 31 de dezembro de 2023
 - Finalidade: Apoio de tesouraria

Taxa de juro: Indexada à Euribor a 6 meses

Eventuais comissões ou encargos

3.4 - O critério de adjudicação será o da taxa de juro mais baixa a pagar pelo Município. Em caso de igualdade, será efetuado sorteio presencial. A data e hora do sorteio será comunicado a todos os concorrentes por escrito com uma antecedência mínima de 3 dias.

3.5 - As propostas deverão dar entrada na Câmara Municipal do Barreiro na data que vier a ser definida no convite a enviar às instituições financeiras, em carta fechada e enviadas por correio registado com aviso de receção para:

Câmara Municipal do Barreiro, Divisão Financeira e Patrimonial, Rua Miguel Bombarda, 2834-005 Barreiro ou, entregues em mão própria contra recibo na secretaria - geral da Câmara Municipal do Barreiro sita na mesma morada.

3.6 - O júri de abertura e apreciação das propostas será constituído por:

Presidente: Dr. Ricardo Ferreira, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial;

Vogal efetivo: Dr. Pedro Cunha, técnico superior da Divisão Financeira e Patrimonial

Vogal efetivo: Dr.ª Cláudia Fernandes, técnica superior da Divisão Financeira e Patrimonial

Vogal suplente: Dr.ª Sónia Costa, técnica superior da Divisão Financeira e Patrimonial.

DELIBERAÇÃO:. Aprovada por unanimidade, e passou a integrar a Deliberação nº 463/2022

3-ALTERAÇÃO À ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS PERMANENTES E FUNDOS DE CAIXA PARA 2022

Considerando que a funcionária Maria Emilia Rocha deixou de desempenhar funções no atendimento da Divisão de Intervenção Social, Igualdade e Saúde, sendo substituída nestas funções pela funcionária Maria Isabel Cebola Ramalho, propõe-se que o montante de 30,00 € que estava atribuído para fundos de caixa à funcionária Maria Emilia Rocha, passe para a responsabilidade da funcionária, Maria Isabel Cebola Ramalho.

DELIBERAÇÃO:. Aprovada por unanimidade, e passou a integrar a Deliberação nº 464/2022

4- AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, N.º 195 A 211 – “O PRAIENSE” NO TERMO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA.

Em 03 de outubro de dois mil e cinco, foi celebrada uma escritura de compra e venda e locação financeira, sobre o imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, N.º 195 a 211, tornejando para a Travessa da Figueira, edifício conhecido por "O Praiseiro".

Considerando que no documento complementar elaborado, anexo à escritura de compra e venda referida, na cláusula décima quinta, das condições gerais se diz: " Que a locatária pode optar pela aquisição do imóvel antes do termo do presente contrato..." efetuando o pagamento da rescisão contrato;

Considerando que o valor da rescisão do contrato, calculado até 03/11/2022, é de 23.640,51 € (vinte e três mil, seiscentos e quarenta euros e cinquenta e um cêntimo), acrescido da respetiva comissão de rescisão

total no valor de 1.660,50 € (mil seiscientos e sessenta euros e cinquenta cêntimos), o que dá um total de 25.301,01 € (vinte e cinco mil, trezentos e um euros e um cêntimo);

Considerando que esta despesa tem cabimento na rubrica 0102 070203 // GOP: 08 005 2007/139-2.

Propõe-se:

- 1) Que seja aprovada a aquisição definitiva do Imóvel referido, pelo preço acima referido, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do Art.º 33 da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que seja aprovada a minuta em anexo.

DELIBERAÇÃO:. Aprovada por unanimidade, e passou a integrar a Deliberação nº 465/2022

5- EXERCÍCIO DO DIREITO DE OPÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA VASCO DA GAMA, N.º 41 – LOJA N.º 15.

Em 26 de setembro de dois mil e cinco, foi celebrada uma escritura de compra e venda e locação financeira, sobre o imóvel sito na Rua Vasco da Gama, N.º 41 – Loja N.º 15.

Considerando que no documento complementar elaborado, anexo à escritura de compra e venda referida, no ponto 2 da cláusula terceira das condições gerais se diz: "findo o prazo da operação de locação financeira, o Locatário exercerá automaticamente o direito de compra do referido imóvel pelo valor residual...";

Considerando que não existe valor residual a pagar tendo em conta que o mesmo foi diluído ao longo das rendas;

Propõe-se:

- 2) Que seja aprovada a aquisição definitiva do Imóvel referido, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do Art.º 33 da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 3) Que seja aprovada a minuta em anexo.

DELIBERAÇÃO:. Aprovada por unanimidade, e passou a integrar a Deliberação nº 466/2022

6- SAÍDA DO MUNICÍPIO DO BARREIRO DA AMRS – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL

A Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) foi criada em 1983, sob a forma de Associação de Municípios do Distrito de Setúbal (AMDS), com o propósito de reforçar a colaboração intermunicipal, contribuir para a elaboração dos planos estratégicos com impacto nesta circunscrição territorial, promovendo a colaboração e partilha de informações entre as edilidades que lhe correspondem.

Ao longo dos últimos anos, e particularmente desde 2017, não obstante os múltiplos alertas de muitos eleitos locais, a AMRS foi-se afastando gradualmente do seu objeto fundador, nomeadamente pela diluição da sua utilidade em iniciativas que não deveriam constituir o centro da sua ação, bem como pela assunção das avultadas despesas que lhes são inerentes.

Nos últimos 6 anos, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art.º 21.º dos Estatutos da AMRS, a Câmara Municipal do Barreiro despendeu 943.620,96€ (novecentos e quarenta e três mil seiscientos e vinte euros e noventa e

seis cêntimos) nas quotizações respeitantes a esta participação, não obtendo um retorno objetivo e proporcional ao esforço orçamental em apreço. Em termos comparativos, e apenas a título de exemplo; na Área Metropolitana de Lisboa (AML), cujo utilidade é incontestável, as verbas despendidas em período homólogo corresponderam a 145.272€ (cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e dois euros) respeitantes a cerca de 15,4% das verbas despendidas na AMRS.

Foi neste contexto, bem como na convicção de que era possível uma AMRS mais próxima dos seus princípios fundadores, que o executivo da CMB encetou um conjunto de contactos, com as demais autarquias, no sentido de reduzir gastos supérfluos e reposicionar a atuação da AMRS, de forma que o seu trabalho pudesse constituir uma mais-valia efetiva para o Município e, em última análise, para o serviço público e interesse coletivo dos Barreirenses. Não obstante os esforços envidados, os múltiplos esforços negociais do Executivo esbarram numa inflexibilidade negocial, que sendo democraticamente respeitável, nada tem a ver com a persecução do interesse público.

A responsabilidade de gerir com critério a boa aplicação das receitas do município, maioritariamente provenientes do esforço fiscal de todos os cidadãos, constitui uma competência superlativa de qualquer eleito. Para tal, é indispensável uma monitorização detalhada do retorno de cada despesa.

Considerando que:

1. A Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) é uma entidade coletiva de direito público que tem como objeto a realização de interesses específicos comuns aos municípios que a integram, nos termos do artigo 2.º dos Estatutos em vigor e respetivas atribuições constantes do seu n.º 4.;
2. Em cumprimento do disposto no artigo 24.º dos aludidos Estatutos, sob a epígrafe “*De saída de Associados*”, dispõe o n.º 1 do citado artigo, que “*Após a sua integração na Associação, os municípios ficam obrigados a nela permanecerem durante um período de três anos, sob pena de perderem todos os benefícios financeiros e administrativos*”;
3. O Município do Barreiro integra a AMRS desde o ano da sua constituição, período muito superior aos três anos, pelo que cumpriu com o período de permanência suprarreferido;
4. Nos termos do n.º 2 do referenciado artigo, “*ao fim do período de três anos referido no número anterior, qualquer município pode abandonar a Associação, desde que a respetiva assembleia municipal delibere neste sentido por maioria simples*”, com as consequências previstas no n.º 3 do mesmo artigo;
5. A matéria concernente ao regime jurídico do Associativo Municipal encontrava-se plasmada na Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, que procedeu à revogação das Leis n.ºs 10/2003 e 11/2003, de 13 de maio, consignando no CAPÍTULO I, epigrafado “*Disposições Gerais*”, concretizando no art.º n.º 2 sob a epígrafe “*Tipologia, natureza e constituição*” que as associações de municípios podiam ser de dois tipos: a) De fins múltiplos e b) de fins específicos;

6. A alínea f) do art.º 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, revogou expressamente a Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, passando a incluir no Anexo I à referida Lei, TÍTULO III, a matéria nela constante sob a epígrafe “*Entidade Intermunicipais*”, clarificando no n.º 1 do artigo 63.º (Natureza e fins) do CAPÍTULO I, a natureza, criação e regime das Entidades citadas, dispondo que “*Podem ser instituídas associações públicas de autarquias locais para a prossecução conjunta das respetivas atribuições, nos termos da presente lei*” e “*São associações de autarquias locais as áreas metropolitanas, as comunidades intermunicipais e as associações de freguesias e de municípios de fins específicos*”.
7. No concernente às Associações de municípios de fins específicos dispõe o CAPÍTULO IV do TÍTULO III do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (Associações de freguesias e de municípios de fins específicos), Artigo 108.º (Constituição), no seu n.º 1 – “*A constituição das associações de autarquias locais de fins específicos compete aos órgãos executivos colegiais dos municípios ou das freguesias interessados, ficando a eficácia do acordo constitutivo, que define os seus estatutos, dependente da aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos*”.
8. O artigo 109.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Estatutos) dispõe no seu n.º 2 que os “*Estatutos devem especificar ainda os direitos e obrigações dos municípios associados, as condições das suas saídas e exclusão e da admissão de novos municípios, bem como os termos da extinção da associação e da conseqüente divisão do seu património*”.
9. Dispõe o n.º 1 do artigo 65.º do TÍTULO III, CAPÍTULO I do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (abandono de associações de autarquias locais) que, “*As autarquias locais integrantes de uma comunidade intermunicipal ou de uma associação de fins específicos podem a todo o tempo abandoná-las, mediante deliberação à pluralidade de votos do respetivo órgão deliberativo*”.
10. No concernente quer à constituição das Associações de municípios de fins específicos, quer no que se reporta ao que devem consignar os Estatutos, não há divergência relativamente ao que já se encontrava plasmado no Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto e no ora contemplado na atual legislação, pelo que, nem cabe aferir da lei aplicável à data da decisão de saída de municípios que integrem a Associação de Municípios da Região de Setúbal, verificando-se que os Estatutos atualmente em vigor na Associação, cuja alteração última data de 2014, estão em conformidade com o disposto em ambas as Leis, permitindo-se a saída de quaisquer dos seus membros, desde que cumprido o período mínimo de permanência (vide n.º 2 do artigo 65.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da AMRS).

11. Para o efeito, será competente para determinar a saída de um município associado, nos termos dos Estatutos da Associação de Municípios da Região de Setúbal a respetiva Assembleia Municipal por deliberação por maioria simples, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º.
12. Tal deliberação deverá ser tomada por proposta do órgão Executivo, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 108.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por ser o órgão que deliberou a sua constituição e consequente integração do município, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Associação de Municípios da Região de Setúbal, e nos termos do artigo 65.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Em face da matéria de facto reportada na presente proposta e preceitos legais citados,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- a) A saída do Município do Barreiro da AMRS – Associação de Municípios da Região de Setúbal, com a perda da qualidade de membro.
- b) Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para votação em conformidade com o enquadramento legal.

DELIBERAÇÃO:. Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU , e passou a integrar a Deliberação nº 467/2022

7- APROVAÇÃO DE MINUTA E CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ACESSO À BASE DE DADOS DO REGISTO DE VEÍCULOS

Tem vindo a verificar-se no Município do Barreiro um sistemático crescente abandono ou estacionamento de veículos na via pública, consubstanciando uma violação à fruição de um ambiente saudável por parte da população e consequente poluição física dos espaços ocupados.

Em face do exposto, verifica-se a necessidade de adotar mecanismos que, com a devida celeridade, permitam acelerar o processo de remoção dos referidos veículos.

O Município do Barreiro tem necessidade de obter a identificação dos titulares dos veículos por forma a identificar e notificar o sujeito, pelo que se torna fundamental o acesso à informação constante da base de dados do registo de veículos para dar cumprimento às obrigações legais que lhe estão atribuídas em matéria de estacionamento e de veículos abandonados, agilizando desta forma a tramitação processual e a consequente redução dos recursos afetos ao tratamento administrativo dos processos.

Em conformidade com o anteriormente exposto,

Propõe-se que o executivo municipal delibere:

- Aprovar a minuta e celebração do Protocolo de Acesso à Base de Dados do Registo de Veículos entre o Município do Barreiro, o Instituto dos Registos e do Notariado e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.-

DELIBERAÇÃO:. Aprovada por unanimidade, e passou a integrar a Deliberação nº 468/2022

8- Nomeação dos/as Conselheiros/as Locais para a Igualdade / Constituição da Equipa para a Igualdade na Vida Local

A eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva interseccional, e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, iniciando um novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e concretizada em três Planos de Ação:

- a) Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens;
- b) Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica;
- c) Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais.

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da ENIND.

Em 18 de Maio de 2022 foi aprovada a celebração de Protocolo com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e sectorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens;

Propõe-se assim e ao abrigo das alíneas q), r), u) e v) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 setembro, e de acordo com o previsto no Protocolo acima referenciado:

- a) Nomear como Conselheiro/as Locais para a Igualdade:
Conselheira Interna - Dra. Alexandra Borracha, Chefe da Divisão de Educação da Câmara Municipal do Barreiro;
Conselheiro Externo – Dr. Humberto Candeias, Diretor Técnico da NÓS, Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente;
- b) Constituir a Equipa para a Igualdade na Vida Local, de acordo com os critérios enunciados no Protocolo, nomeando para sua integração:

Vereadora Sara Ferreira;

Conselheiros/as Locais para a Igualdade:

Dra. Paula Galrito, Chefe da Divisão Social, Igualdade e Saúde;

Dr. Paulo Santos, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Dra. Célia Gaudêncio, Chefe da Divisão de Habitação;
Dr. António Marques, especialista reconhecido pela CIG.

DELIBERAÇÃO:. Aprovada por unanimidade, e passou a integrar a Deliberação nº 469/2022

9- EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DA MOBILIDADE E ESPAÇO PÚBLICO NA AV. DA LIBERDADE. -APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DE CARATER DEFINITIVO REFERENTE AOS AUTOS DE MEDIÇÃO DE CONTRATO/ TRABALHOS COMPLEMENTARES COM PREÇOS DE CONTRATO.

Tendo em conta o conteúdo da informação nº 29763, de 30 de setembro, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante da presente proposta, proponho a aprovação:

- Do cálculo definitivo de revisão de preços, referentes aos autos de medição de contrato/ trabalhos complementares, no valor de 614,62€ (IVA não incluído), para efeitos da cláusula 37ª do caderno de encargos e artigo 382.º do CCP.
- Que se notifique a empresa executante.

DELIBERAÇÃO:. Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU , e passou a integrar a Deliberação nº 470/2022

10-EM-42-20-EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO MOINHO GRANDE - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Tendo em conta o conteúdo da informação nº 32144, de 25 de outubro de 2022, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante da presente proposta, proponho que:

- Seja concedido o prazo de 15 dias, solicitado pela Entidade Executante, para a apresentação dos custos referentes à suspensão dos trabalhos e reposição do equilíbrio financeiro por agravamento de custos na realização dos trabalhos.
- Se notifique a empresa executante e a empresa de fiscalização.

DELIBERAÇÃO:. Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU , e passou a integrar a Deliberação nº 471/2022

11- RATIFICAÇÃO DO DESP. 558/2022- EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO MOINHO GRANDE – APROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE TRABALHO NO FIM DE SEMANA (29 E 30/10) E FERIADO (1/11).

Tendo em conta o conteúdo da informação da DOMEEE, nº 32627, de 27 de outubro de 2022, que faz parte integrante da presente proposta, foi exarado o meu despacho nº 558/2022 de 27 de outubro, onde determinei que fosse:

- Aprovada a realização de trabalho no fim de semana de 29 e 30 de outubro e feriado dia 01 de novembro de 2022, com o seguinte horário: 08h às 17h;
- Notificada a empresa executante e a empresa de fiscalização.

DELIBERAÇÃO:. Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU , e passou a integrar a Deliberação nº 472/2022

12- EM-30-21-EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO ARMAZÉM DE VIVERES – APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS Nº 1, REFERENTE AOS AUTOS DE MEDIÇÃO Nº 1

Tendo em conta o conteúdo da informação nº 30949, de 12 de outubro, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, proponho a aprovação:

- Do calculo da revisão de preços, referente ao auto de medição nº 1 de contrato, no valor de **1.324,10€** (IVA não incluído), para efeitos da cláusula 37ª do caderno de encargos e artigo 382.º do CCP.
- E que se notifique a empresa executante.

DELIBERAÇÃO:. Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU , e passou a integrar a Deliberação nº 473/2022

13- ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ADITAMENTO AO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. PROC.º LT/8/2005

Face à informação interna nº 20, de 18 de outubro de 2022, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta.

Considera-se pela excecionalidade e complexidade das características das obras de urbanização que ainda faltam realizar, no âmbito das últimas alterações licenciadas ao alvará de loteamento nº2/2009, que implicam uma construção do tipo “faseada” das obras de urbanização, ajustadas à execução lote a lote (pela necessidade de execução de espaços de arranjos exteriores de futura utilização pública sem restrições, realizados sobre as caves dos edifícios), que, se justifica do ponto de vista urbanístico, aditar o prazo de execução das obras de urbanização pelo período agora solicitado.

Encontrando-se verificados todos os pressupostos e premissas técnicas, é também do interesse da edilidade e público, que as obras de urbanização decorram em tempo, de modo coerente e até ao seu fim, em benefício do ambiente urbano da cidade, pelo que, se considera do ponto de vista urbanístico viável, a aprovação de um novo prazo de execução das obras de urbanização, que permita programar, agilizar e executar todas essas obras.

Considerando o anteriormente explanado, verifica-se que o pedido apresentado através dos requerimentos nº4261/2022, pela firma Solidsentinel, Lda, relativo ao aditamento ao alvará de loteamento, designadamente o **novo prazo de execução de obras de urbanização de 1825 dias**, relativo à operação de loteamento nº2/2009, reúne condições de merecer aprovação, e o respetivo licenciamento, **pelo que**

se propõe desde já, que, nos termos do nº8 do artigo 27º do Decreto Lei nº555/1999 de 16 de dezembro, com a atual redação, a Câmara Municipal delibere a respetiva alteração ao Alvará de Loteamento nº 2/2009, designadamente e apenas, o prazo de execução de obras de urbanização de 1825 dias, que se consubstanciará no seu 3.º aditamento.

Mais se propõe, que o aditamento solicitado ao alvará de loteamento, implique a realização de uma adenda ao clausulado do contrato de urbanização (um novo prazo para a execução das obras de urbanização), designadamente na sua cláusula oitava, cuja redação deverá:

- Onde se lia:
 - **CLÁUSULA OITAVA:** - Que, o segundo outorgante obriga-se a executar as alterações às obras de urbanização no prazo de validade da licença emitida, em conformidade com a calendarização que instruiu o pedido respetivo que apresentou junto do Município. -----

- Passe a ler-se:
 - **CLÁUSULA OITAVA:** - Que, o segundo outorgante obriga-se a executar as alterações às obras de urbanização no prazo de validade da licença emitida nesta data, em conformidade com a nova calendarização que instruiu o pedido respetivo que apresentou junto do Município. -----

Mais se informa que se mantêm-se válidas todas as disposições constantes do Alvará de Loteamento nº2/2009 que não se encontram alteradas pelo presente aditamento.

Nos termos do n.º 2, do artigo 10.º, da tabela anexa ao regulamento de taxas em vigor (taxa geral – por cada 30 dias ou fração – obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos), o valor a liquidar é de **5665,70€** (Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Euros setenta cêntimos).

DELIBERAÇÃO:. Aprovada por unanimidade, e passou a integrar a Deliberação nº 474/2022

14- ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO À NÓS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E TÉCNICOS PARA A INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE, NO ÂMBITO DO PROJETO BAIROS SAUDÁVEIS “RENASCER O BAIRRO DAS PALMEIRAS”, PARA ACERTO DE ORÇAMENTOS FINAIS DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO/RESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO COMUNITÁRIO NO BAIRRO DAS PALMEIRAS.

Considerando que:

1. Nas reuniões de Câmara de 17 de novembro de 2021 (Del. 416) e 20 de abril de 2022 (Del. 183) foram aprovados por unanimidade, os subsídios à Associação NÓS, no âmbito do Projeto Bairros Saudáveis “Renascar o Bairro das Palmeiras”;
2. Na reunião de 21 de setembro de 2022 (Del. 411), foi aprovado por unanimidade outro subsídio à Associação NÓS, no âmbito do mesmo projeto, em virtude de nos depararmos com arranjos não incluídos no orçamento inicial;
3. No seguimento das obras, deu-se conta da inexistência de quadro elétrico na sala de estudo/multiusos;

4. Finalmente, em virtude de ter havido algumas reparações extraorçamento inicial, terá de haver um acerto de contas.

Assim propõe-se:

Atribuir um subsídio no valor de **4331,93€** (quatro mil trezentos e trinta e um euros e noventa e três cêntimos) à Associação NÓS – Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente, para a realização das alterações na requalificação do espaço.

A atribuição do subsídio mencionado tem enquadramento nas alíneas r) e u) do nº 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, onde se escreve, respetivamente, “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

GOP: 06 0012007/56.1 Classificação Orçamental: 05 01 0405010801 CC: 022399

Anexos: Email da Associação NÓS; Nota explicativa de acertos e Orçamento

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, e passou a integrar a Deliberação nº 475/2022

15- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MEXE COM A IDADE” – ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

No âmbito do Programa “Mexe Com a Idade” dirigido à população sénior, que visa promover hábitos de vida saudáveis através da atividade física, do convívio e do lazer, combater o sedentarismo e o isolamento e estimular a melhoria da qualidade de vida desta importante camada da população. Propõe-se de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro a atribuição do subsídio da nova época desportiva 2022/2023, às entidades constantes no mapa em anexo de outubro a dezembro.

Este subsídio destina-se ao pagamento dos técnicos que desenvolvem a ginástica sénior descentralizada nas 23 classes a funcionar em todas as freguesias.

Encontram-se a praticar a ginástica sénior nesta fase inicial, considerando que ainda se encontra a decorrer inscrições 617 seniores.

O montante total do subsídio a atribuir é de € 8.004 (oito mil e quatro euros).

GOP:06.001.2007/55.2 – Classificação Orçamental: 05.01.04.05.01.08.01

C.C: 022304

Programa “Mexe Com a Idade”

2022/2023

Mês de outubro

Entidade	Valor/Mês
CDIR. 31 de Janeiro	460 €
Grupo Dramático e Recreativo “Os Leças”	1.414,5 €
Centro Sócio - Cultural do Bairro da Liberdade	816,5 €
Total	2.691 €

Mês de novembro

Entidade	Valor/Mês
CDIR. 31 de Janeiro	460 €
Grupo Dramático e Recreativo "Os Leças"	1.414,5 €
Centro Sócio - Cultural do Bairro da Liberdade	828 €
Total	2.702,5€

Mês dezembro

Entidade	Valor/Mês
CDIR. 31 de Janeiro	402,5 €
Grupo Dramático e Recreativo "Os Leças"	1.414,5 €
Centro Sócio - Cultural do Bairro da Liberdade	793,5 €
Total	2.610,5 €

DELIBERAÇÃO:. Aprovada por unanimidade, e passou a integrar a Deliberação nº 476/2022

16-RESCISÃO DE CONTRATO DE COMODATO / RUA RESISTÊNCIA AO FASCISMO, 13 R/C ESQUERDO, UFASSAV, BARREIRO / ASSOCIAÇÃO SER IDOSO

Considerando que:

1. Através da deliberação camarária n.º 239/2017, datada de 05 de julho de 2017, foi aprovada a celebração de contrato de comodato entre o Município do Barreiro e a Associação Ser Idoso, para utilização da fração sita na Rua Resistência ao Fascismo, 13 R/c Esquerdo, UFASSAV, Barreiro, considerando os seus fins estatutários, dimensão e área de atividade, tendo sido celebrado o respetivo contrato em 14 de julho de 2017;
2. Em deslocação ao imóvel em 07 de fevereiro de 2022, pelo serviço de habitação, foi verificado que o imóvel em apreço não se encontrava a ser utilizado pela referida Associação;
3. De igual forma, não se encontravam a ser desenvolvidas quaisquer atividades, do que foi possível apurar, desde 2020 – situação que persiste, à data;
4. Prevê a Cláusula 3.ª, n.º 2, do sobredito contrato que: "(...) o primeiro contraente poderá rescindir a todo o tempo o presente contrato, devendo a segunda contraente desocupar o edifício/área no prazo de 60 (sessenta) dias após a notificação da rescisão".

Em face do que antecede e nos termos da informação técnica n.º 31248/DISISH, datada de 14 de outubro de 2022, que faz parte integrante desta proposta e se considera reproduzida para os devidos efeitos legais;

Propõe-se:

1. A rescisão do contrato de comodato celebrado com a Associação Ser Idoso em 14 de julho de 2017, para utilização da fração sita na Rua Resistência ao Fascismo, 13 R/c Esquerdo, UFASSAV, Barreiro, nos termos previstos na Cláusula 3.ª, n.º 2 do aludido contrato;

2. Em sua consequência, o imóvel seja desocupado no prazo de 60 dias, após a notificação da decisão proferida, dele se retirando todos e quaisquer bens pessoais existentes;

DELIBERAÇÃO:. Aprovada por unanimidade, e passou a integrar a Deliberação nº 477/2022

17- DIAGNÓSTICO – PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Considerando que compete à Câmara Municipal, assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade e Não Discriminação;

Considerando que a eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspectiva intersectorial, e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio.

Foi elaborado, com a colaboração da Associação Feministas em Movimento, o Diagnóstico, que servirá de base à construção do Plano Municipal para a Igualdade, com recurso à análise de documentação interna e externa de referência nesta matéria e realização de entrevistas internas e externas (igualdade de género, conciliação entre a vida familiar e pessoal e a vida profissional).

Neste sentido, propõe-se ao abrigo das alíneas q), r) e v) do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 setembro:

- a) Submeter a discussão e aprovação o Diagnóstico elaborado no âmbito do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município do Barreiro.

PROPOSTA RETIRADA

18- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O FUNCIONAMENTO DE TURMAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA – 1ª TRANCHE – ANO LETIVO 2022/2023

A Câmara Municipal do Barreiro atribui subsídios que permitem aos estabelecimentos de ensino do concelho reunir as condições indispensáveis ao desenvolvimento eficaz do processo educativo. Por considerarmos uma prioridade o apetrechamento e a modernização das nossas Escolas, bem como a satisfação de necessidades específicas relativas à melhoria das condições de trabalho e de acordo com a alínea u) do n.º 1, do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se prestar o apoio a seguir referenciado: atribuição da 1ª tranche do subsídio anual, no valor de 75 € (setenta e cinco euros) por turma, num total de 13 350 € (treze mil trezentos e cinquenta euros), distribuído conforme a seguir se indica:

Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva – 825€ (oitocentos e vinte e cinco euros)

Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho – 2 325€ (dois mil trezentos e vinte e cinco)

Agrupamento de Escolas do Barreiro – 1 500€ (mil e quinhentos euros)

Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita – 2 025€ (dois mil e vinte cinco euros)

Agrupamento de Escolas Santo André – 1 500€ (mil e quinhentos euros)

Agrupamento de Escolas Casquilhos – 2 475€ (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco euros)

Agrupamento de Escolas de Santo António da Charneca – 2 700€ (dois mil e setecentos euros)

Estas verbas têm cabimento nas rubricas: P.A. 06.002.2007/64.1 e C.O. 06.02 04.05.01.08.02

DELIBERAÇÃO:.. Aprovada por unanimidade, e passou a integrar a Deliberação nº 478/2022

19- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA APOIAR AS NECESSIDADES RELATIVAMENTE A FOTOCÓPIAS DAS ESCOLAS DO 1º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA – 1ª TRIMESTRE 2022/2023

Com o objetivo de ajudar a satisfazer as necessidades específicas relativas à melhoria das condições de estudo dos alunos e procurando atenuar as despesas das famílias garantindo que todos os alunos têm acesso igual a materiais de apoio ao estudo, a autarquia tem vindo a apoiar as necessidades relativamente a fotocópias das escolas de 1º ciclo e jardins-de-infância.

À semelhança dos anos letivos anteriores propõe-se, de acordo com a alínea u) do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio aos agrupamentos de escolas, cujo valor global é estabelecido de acordo com um determinado número de cópias por aluno, consoante os níveis de ensino, num total de **4.613,35€** (quatro mil, seiscentos e treze euros e trinta e cinco cêntimos) relativo ao 1º trimestre do ano letivo 2022/2023, discriminado por Agrupamento de Escolas da seguinte forma:

- Alfredo da Silva – 321,01€ (trezentos e vinte e um euros e um cêntimo)
- Álvaro Velho – 847,51€ (oitocentos e quarenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos)
- Augusto Cabrita – 649,84€ (seiscentos e quarenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos)
- Barreiro – 517,39€ (quinhentos e dezassete euros e trinta e nove cêntimos)
- Casquilhos – 842,17€ (oitocentos e quarenta e dois euros e dezassete cêntimos)
- Sto. André – 563,35€ (quinhentos e sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos)
- Sto. António – 870,08€ (oitocentos e setenta euros e oito cêntimos)

Estas verbas têm cabimento nas rubricas: P.A. 06.002.2007/64.1 e C.O. 06.02 04.05.01.08.02

DELIBERAÇÃO:.. Aprovada por unanimidade, e passou a integrar a Deliberação nº 479/2022

20- PLANO MUNICIPAL DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DO BARREIRO

O Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios do Barreiro assenta em cinco eixos estratégicos de atuação, a redução da incidência dos incêndios, o aumento da resiliência do território aos incêndios florestais, a melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios, bem como, da recuperação e reabilitação dos ecossistemas e adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz. Este define também a política e as medidas para a Defesa da Floresta contra incêndios a médio e a longo prazo, objetivamente através da prevenção, sensibilização, vigilância, deteção e supressão, mas também, de coordenação de meios e agentes envolvidos perante a eventual ocorrência de incêndios florestais, para

os quais define objetivos e metas, a sua calendarização, orçamentação, e respetivos indicadores de execução e desempenho.

Tendo por base o previsto no ponto 3 do artigo 4º do Despacho nº 443-A/2018, que aprova o regulamento para a elaboração dos Planos Municipais da Defesa da Floresta Contra Incêndios do Barreiro (PMDFCI), que tem como objeto estabelecer os termos para a elaboração, aprovação, revisão e atualização do PMDFCI, compete à comissão Municipal de Defesa da Floresta emitir parecer prévio, relativo ao mesmo. Após a emissão desse parecer o município envia o plano ao ICNF, I.P., na sua versão integral para emissão de parecer vinculativo.

Findo o caminho descrito e após parecer favorável por parte do ICNF, I.P. (em anexo),

Propõe-se:

- Que o presente Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Barreiro, que faz parte integrante desta proposta, seja submetido à aprovação da Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO:. Aprovada por unanimidade, e passou a integrar a Deliberação nº 480/2022

21- PROPOSTA DE RESSARCIMENTO DE TAXA DO LUGAR Nº 1.14 DO MERCADO DE LEVANTE DO BARREIRO.

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos-Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de ressarcimento da taxa de março de 2020, do lugar nº 1.14 do Mercado de Levante do Barreiro, no valor de 57,18 €, tendo por base a Deliberação Camarária nº 139/2020, a qual isentou o pagamento de taxas desde março de 2020 inclusive, como medida extraordinária a aplicar no âmbito da pandemia do Covid-19, ao abrigo do Capítulo VII, Artigo 28º do Regulamento de Venda Ambulante do Concelho do Barreiro:

“Os casos omissos suscitados na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela CMB com base na legislação em vigor.”

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

DELIBERAÇÃO:. Aprovada por unanimidade, e passou a integrar a Deliberação nº 481/2022

22- APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO SOBRE APASCENTAMENTO DE ANIMAIS E SUA PERMANÊNCIA E TRÂNSITO EM ESPAÇO PÚBLICO.

Em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro no dia 15 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal do Barreiro, cuja deliberação foi tomada na Reunião Ordinária Pública no dia 01 de setembro de 2021, foi aprovado o Regulamento Municipal do Barreiro sobre Apascentamento de Animais e Sua Permanência e Trânsito em Espaço Público. O Regulamento n.º 59/2022, foi publicado na 2.ª série do Diário da República, nº 12, 2ª série, do dia 18 de janeiro de 2022, tendo entrado em vigor no dia imediatamente seguinte à sua publicação;

Tendo em vista a atual situação de permanência de animais nos espaços públicos, vias públicas e espaços privados, sem autorização dos proprietários e atendendo ao perigo daí resultante de deambulação de animais pelas vias públicas pondo em perigo os seus utentes, o Município do Barreiro aprovou o Regulamento acima identificado que contem um conjunto de regras e normas disciplinadoras nesta matéria; É do interesse do Município do Barreiro por termo às situações supra e garantir a recolha de animais vítimas de maus-tratos, em situação de abandono, bem como de animais que se encontrem ao ar livre, em locais do domínio privado sem estarem vedados e que não tenham detentores a acompanhá-los de modo a evitar situações perigo e a acautelar a segurança das pessoas e o trânsito rodoviário;

A Câmara não dispõe de espaços adequados para guarda dos animais recolhidos ou a recolher, nas situações acima identificadas, justificando-se assim, a necessidade da celebração do presente protocolo, cuja minuta se anexa como Doc. 1, a celebrar entre o Município do Barreiro e a Escola Técnica Profissional da Moita, instituída por ORSIFOR – Centro de Formação Profissional da Moita, S.A., escola de natureza privada, com interesse público, tutelada pelo Ministério da Educação.

O Município dispõe de atribuições no que concerne, designadamente, ao Ambiente, nos termos da alínea k), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo para este efeito celebrar protocolos ou contratos com entidades que contribuam para a sua proteção, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do referido Anexo.

Em face dos considerandos supra,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Aprovar a minuta de Protocolo em anexo e que se dá como reproduzida na íntegra, a celebrar entre o Município do Barreiro e a Escola Técnica Profissional da Moita e a sua assinatura pelo presidente da Câmara.

DELIBERAÇÃO:. Aprovada por unanimidade, e passou a integrar a Deliberação nº 482/2022

23- TARIFÁRIO 2023 DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS

Para o ano de 2023, os valores apurados e projetados são os seguintes:

EVOLUÇÃO DE CUSTOS TOTAIS (sem iva):

Serviço	2020	2021	2022 (1)	2023 (1)
Águas	3.887.422 €	3.865.609 €	3.931.437 €	4.079.661 €
Saneamento	4.781.568 €	5.153.235 €	4.539.925 €	4.911.716 €
Resíduos	3.726.007 €	4.169.510 €	4.146.122 €	4.237.511 €
Total	12.394.997 €	13.188.354 €	12.617.484 €	13.228.888 €

(1) Projeções

O aumento de custos verificados deve-se sobretudo à inflação esperada para 2023, e à previsão do aumento dos volumes entregues, com a conclusão das Candidaturas da Penalva e do Bairro da Liberdade que ligam aos concelhos da Moita e de Palmela, conjugado com o aumento da tarifa de tratamento de

Águas Residuais da SIMARSUL, que de acordo com o valor aprovado pela entidade reguladora – ERSAR, que em 2020 cifrava-se nos 0,5796 €/m³, em 2021 nos 0,5873 €/m³, em 2022 nos 0,6041 €/m³, sendo que no ano de 2023 a tarifa irá ser de 0,6669 €/m³, correspondendo a um aumento da tarifa em 11%, que corresponde a um aumento de cerca de 300.000€.

Para além desses aumentos, para 2023, considerou-se a taxa de inflação acumulada de acordo com o valor publicado pelo Estudo Macroeconómico do Orçamento de Estado para 2023, com a estimativa de 7,4% para 2022 e de 4% para 2023.

EVOLUÇÃO DE PROVEITOS TOTAIS (sem iva):

Serviço	2020	2021	2022
Águas	3.963.946 €	3.813.354 €	4.137.027 €
Saneamento	4.273.031 €	4.212.834 €	4.324.785 €
Resíduos	3.429.362 €	3.141.376 €	3.172.852 €
Total	11.666.339 €	11.167.564 €	11.634.664 €

TGR/TRH:

As Taxas de Gestão de Resíduos e de Recursos Hídricos, mantem os valores por m3 do ano de 2022, considerando-se os seguintes valores por m3 para 2022: TRH de AA – 0,0175€ / TRH de AR – 0,0168€ / TGR – 0,1631€.

Com recurso ao tarifário proposto em anexo, ter-se-á como receita prevista para 2023, de acordo com a forma de apuramento exigida pela ERSAR (incluindo o financiamento dos tarifários sociais):

Proveitos do serviço - AA	4.095.699 €
Proveitos do serviço - AR	4.361.491 €
Proveitos do serviço - RU	3.878.032 €
Total	12.407.851 €
Cobertura de gastos totais	
AA	1,00
AR	0,90
RU	0,91

Do total dos proveitos esperados (12.407.851€), cerca de 790.000 € corresponderão ao financiamento municipal dos tarifários especiais (domésticos e não domésticos), da seguinte forma:

- Tarifário Social Automático, corresponde a um apoio da autárquia de 355 mil euros em 2023, para os cerca de 6500 utilizadores, correspondente a 17% do total dos utilizadores domésticos.
- O valor remanescente deve-se aos apoios às Instituições em 335 mil euros, às micro e pequenas empresas em 95 mil euros e o apoio às famílias numerosas em 5 mil euros.

Ou seja, considerando o valor faturado aos consumidores ter-se-á:

Proveitos do serviço - AA	3.740.588 €
Proveitos do serviço - AR	4.111.399 €
Proveitos do serviço - RU	3.692.906 €
Total	11.544.892 €

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Face à conjuntura nacional e internacional, com o aumento generalizado dos preços, em especial em matérias de suporte como é o caso dos custos fixos de deposição de Saneamento e Resíduos, o Município viu-se obrigado a alterar o tarifário dos Serviços de Águas e de Resíduos face ao ano de 2022, no sentido de proporcionar uma tarifa justa e de não onerar os munícipes face à situação económica.

Para o Serviços de Águas, propõe-se diminuir em 10% a Tarifa Fixa para os Consumidores Domésticos e uma redução em 10% do 2º escalão dos Consumidores Domésticos. Mantendo-se assim uma Tarifa do Serviço de Águas muito baixa e competitiva para consumos até aos 15 m³.

Para os Serviços de Resíduos, e por forma a equilibrar a situação face aos elevados custos suportados pela deposição, propõe-se aumentar em 10%, valores abaixo da inflação acumulada de 2022 e 2023, o Serviço de Resíduos.

O tarifário geral proposto é justo e equilibrado, não trazendo grandes impactos nas faturas dos munícipes. Mantem-se o tarifário social automático aprovado em 2022, com um peso de 17% face à totalidade dos utilizadores Domésticos, com 6.500 beneficiários estimados, e que reforça a resposta à singularidade do atual período, onde o pós Pandemia do COVID-19 e atual situação de instabilidade económica, pelo aumento dos custos de vida irá continuar a afetar a generalidade da população do município.

Salienta-se que se tem como objetivo trabalhar sobre o problema do deficit do Saneamento e dos Resíduos, em especial trabalhar em possibilidades de redução dos sucessivos aumentos dos custos do tratamento e efluentes e de resíduos indiferenciados. O Município tem priorizado os investimentos nas Afluências Indevidas, que no curto prazo se traduzem num aumento de encargos com o tratamento de efluentes que eram descarregados nos Rios Tejo e Coina, com objetivos de longo prazo no combate as infiltrações pluviais nas redes de drenagem de saneamento.

Ao nível do trabalho para a redução dos custos de deposição, o município está a preparar um conjunto de campanhas de sensibilização, para a redução e reciclagem e trabalhará em coordenação com a AMARSUL.

Para além disso, já se encontra a iniciar os Procedimentos do “Projeto de Recolha Seletiva de Biorresíduos no Município do Barreiro”, com uma elevada execução da candidatura aprovada pelo POSEUR para a recolha de Biorresíduos, com o custo total 644.525,35€ e um apoio de 398.733,92€. Tendo sido adquiridas no ano de 2022 duas viaturas e cerca de 7.000 baldes para a recolha seletiva dos Biorresíduos, traduzindo-se na diminuição dos indiferenciados e entregues à Amarsul com a tarifa em alta de 0€/Ton. Bem assim como, encontra-se a decorrer o projeto piloto de uma maior proximidade na recolha dos (Bio)resíduos, com ações de sensibilização e de intervenção junto dos munícipes, e com um intuito de ganhar experiência e vir a alargar o mesmo, com as adaptações possíveis, a todo o concelho, traduzindo-se num potencial de redução do depósito de R.U. indiferenciados em aterro e um substancial aumento da recolha seletiva.

Considerando ainda a obrigatoriedade que advém do DL n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro, que implica a obrigação de separação e reciclagem na origem ou da recolha de Biorresíduos até 31 de dezembro de 2023.

O Departamento desde o início de 2021, tem vindo a desenvolver estudos de análise económica e de gestão aos custos suportados pelas entregas na Simarsul e Amarsul, com uma periodicidade semestral, o que se tem traduzido em melhorias na gestão dos serviços, através de uma melhor análise dos custos e de definições de medidas que conduzam a possíveis ganhos de eficiência dos serviços no médio/longo prazo.

Conclui-se assim que existem condições para que o défice dos resíduos no médio/longo seja diminuído face ao que se prevê, favorecendo as contas do município.

Para os serviços auxiliares (todos os serviços para além dos que dizem respeito ao consumo domiciliário mensal), prevê-se a atualização dos mesmos em 11,7% (Índice Harmonizado de Preços do Consumidor – IHPC de 2022 e de 2023) face ao valor de 2022.

Considerando o exposto, propõe-se:

- A aprovação do tarifário dos serviços de águas, saneamento e resíduos para 2023, de acordo com o documento em anexo.

DELIBERAÇÃO. Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU, e passou a integrar a Deliberação nº 483/2022

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a presente reunião, pelas dezanove horas e cinquenta e três minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 7 de junho de 2023, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente



(Frederico Rosa)

A Secretária



(Susana Teixeira)

